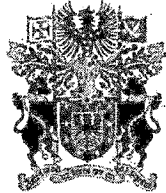


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA  
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

## RELATÓRIO E PARECER

---

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1766/XIII/3.ª (PS) – AMPLIAÇÃO DA  
PISTA DO AEROPORTO DA HORTA

PONTA DELGADA  
JULHO DE 2018

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>2575</u>	Proc. n.º <u>0298</u>
Data: <u>018/07/17</u>	N.º <u>188/II</u>



## TRABALHOS DA COMISSÃO

---

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia analisou e emitiu parecer, no dia 17 de julho de 2018, sobre o “**Projeto de Resolução n.º 1766/XIII/3.ª (PS) – Ampliação da pista do aeroporto da Horta**”.

---

### 1.º. CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO

---

A apreciação do presente Projeto de Resolução enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro.

---

### 2.º. CAPÍTULO - APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

---

A iniciativa ora em apreciação refere, em sede de exposição de motivos, que “A dimensão da pista do Aeroporto da Horta, coloca penalizações na operação de ligação ao continente português (Lisboa/Horta), no número de passageiros, na bagagem, na carga e no combustível, criando graves constrangimentos na regularidade da operação e serviços associados, com consequências ao nível económico, social e de coesão territorial, operando mesmo ao abrigo de uma exceção da ANAC (Autoridade Nacional da Aviação Civil) à regulamentação da ICAO (*Internacional Civil Aviation Association*).”

Sustenta-se, por isso, “A necessidade de ampliação desta infraestrutura, até hoje não concretizada pelas entidades que detêm essa obrigação e competência, tem sido alvo de um amplo consenso local, regional e mesmo nacional, bem como, da sensibilidade e compromisso de sucessivos governos e responsáveis políticos, visando a sua efetivação.”

Acontece que “A privatização da ANA – Aeroportos de Portugal [2012], cujo contrato de concessão, celebrado com o Estado, omitiu a necessidade de ampliação da pista do Aeroporto da Horta, ignorando as recomendações de diferentes entidades, responsáveis, forças vivas e população da Região Autónoma dos Açores.”



No entanto, salienta-se o facto de “No dia 11 de julho, em reunião com a Comissão Permanente de Economia, Inovação e Obras Públicas, a ANA-Aeroportos de Portugal apresenta no seu quadro de investimentos previstos, até 2021, a ampliação da Pista do Aeroporto da Horta, nomeadamente das zonas RESA (*Runway End Safety Area*) reabrindo, por esta via, as condições de financiamento do pretendido.”

Assim, a iniciativa ora em apreciação visa, em concreto, recomendar “**ao Governo que:**

- 1. Assegure as condições técnicas e financeiras para a concretização da ampliação da pista do Aeroporto da Horta, com a categoria de Aeroporto Internacional, obtida em 2001;**
- 2. Diligencie junto da ANA - Aeroportos de Portugal, S.A. a calendarização da ampliação da pista do aeroporto da Horta, visando a melhoria das condições de segurança e operacionalidade desta infraestrutura, considerando as recomendações da ICAO;**
- 3. Promova a articulação indispensável com o Governo Regional dos Açores bem como, com as entidades envolvidas, com competência no setor aeroportuário.”**

---

### 3.º. CAPÍTULO – SÍNTESE DA POSIÇÃO DOS PARTIDOS

---

O **Grupo Parlamentar do PS**, atento o respetivo mérito e oportunidade, **emite parecer favorável à presente iniciativa**, a qual vai ao encontro da posição, assumida por unanimidade, na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aquando da discussão, entre outros de idêntico teor e com igual votação, do Projeto de Resolução n.º 87/XI (PS) – “Pronúncia por iniciativa própria da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores relativa à imperiosa inclusão do Aeroporto da Horta na renegociação dos termos do Contrato de Concessão de Serviço Público Aeroportuário celebrado entre o Estado Português e a ANA Aeroportos de Portugal, SA”, o qual foi aprovado em sessão plenária de Abril de 2018 e que justifica a premência da execução da obra em apreço.

O **Grupo Parlamentar do PSD** emite **parecer favorável** à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do CDS/PP** emite **parecer de abstenção** relativamente à presente iniciativa.



O Grupo Parlamentar do BE emite **parecer favorável** à presente iniciativa.

---

**4.º. CAPÍTULO – CONCLUSÕES E PARECER**

---

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia deliberou, por maioria, com os votos a favor do PS, PSD e BE e com a abstenção do CDS/PP, dar **parecer favorável** ao presente Projeto de Resolução.

Ponta Delgada, 17 de julho de 2018.

O Relator

---

Carlos Silva

O presente relatório foi aprovado por **unanimidade**.

O Presidente

---

Miguel Costa